



PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS – IFAL

MULHERES MIL

Edital Nº 17/2017 – PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL NO ÂMBITO DA BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATOS ATIVOS E INATIVOS DO IFAL E EXTERNOS AO IFAL

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos **ativos e inativos do IFAL e externos ao IFAL** para atuarem como bolsista na função de **PROFESSOR** nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL**, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, na lei nº 12.513/2011, com alteração na Portaria nº 168 de 17 de Maio de 2013 e na Portaria nº 059/GR de 07/01/2016 – Normatização de organização e funcionamento do **PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL** e Portaria/MEC nº 1015 de 21 de julho de 2011, que instituiu o Programa Mulheres Mil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Ensino, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, por meio de Comissão Local de Seleção instituída pela Coordenação Adjunta do PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL.

1.2. Este edital contemplará a seleção de bolsistas na função de **PROFESSOR**, referente ao Módulo I: Central, comum a todos os cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, do Programa Mulheres Mil, distribuídas por Componentes Curriculares, segundo dados apresentados no Anexo I.

1.3. Este Edital destina-se, também, a formação de um Cadastro de Reserva (CR), composto por candidatos nas situações RESERVA e CLASSIFICADO, a fim de que o PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL, possa realizar a reposição das carências que surgirem durante a validade deste Edital, permitindo maior agilidade no processo de preenchimento das vagas em todas as suas Unidades Remotas.

1.4. Essa seleção será realizada por meio de Análise Curricular.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O bolsista na função de **PROFESSOR**, conforme consta na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, possui as seguintes atribuições:

- I) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa Formação;
- II) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- III) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- IV) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- V) Propiciar espaço de acolhimento e debate com as estudantes;
- VI) Avaliar o desempenho dos estudantes;

VII) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1. Possuir a titulação exigida para cada Componente Curricular a que está se candidatando, conforme Anexo I.

3.2. Ter horário disponível para ministrar aulas no PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL, de acordo com o cronograma de aulas estabelecido pela Coordenação Adjunta e Supervisão Local.

§ 1º Os bolsistas selecionados para a função descrita deverão apresentar disponibilidade de carga horária de até 16 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, com alteração na Portaria nº 168 de 07 de Março de 2013 e na Portaria nº 059/GR de 07/01/2016 – Normatização de organização e funcionamento do PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL.

§ 2º A carga horária dos professores no PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL, obedecerá ao disposto na Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/13 em seu artigo 14, parágrafo IV: “na função de professor da Bolsa Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.”

§ 3º Obedecendo ao disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º: “as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011.”

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para a função estabelecida neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de **24 a 29 de novembro de 2017**, por meio do site <http://sispronatec.ifal.edu.br/selecao>.

4.2. Durante o período de inscrições, o candidato poderá editar sua inscrição quantas vezes for necessário, por meio do site descrito no item 4.1.

4.3. O candidato só poderá se inscrever em, **no máximo, 04 (quatro) Componentes Curriculares, divididos em até dois cursos, e em um único campus.**

Parágrafo único As inscrições para cada Componente Curricular deverão ser realizadas de forma individualizada, até o máximo de quatro.

4.4. **Candidatos ativos do IFAL deverão se inscrever nas vagas, exclusivamente, do seu Campus de lotação, caso este esteja na lista de oferta de vagas.**

4.5. **Os servidores lotados em Maceió, Benedito Bentes, Satuba, Rio Largo ou Reitoria poderão escolher um destes para realizar sua inscrição.**

4.6. Servidores, que assumem Funções Gratificadas (FG), só poderão se candidatar para exercer as atividades aqui descritas em horário divergente das 08 horas de trabalho regular que a função requer no Instituto.

4.7. Servidores, que assumem Cargos de Direção (CD), não poderão se candidatar para exercer as atividades do PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL, descritas neste Edital.

4.8. É vedada a inscrição de:

I) Servidores com afastamento total para a realização de cursos de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado).

II) Colaboradores que desempenham atividades administrativas no âmbito do Programa Mulheres Mil ou PRONATEC.

III) Alunos(as) que estão matriculados(as) em quaisquer dos cursos do Programa Mulheres Mil ou do PRONATEC.

4.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal ou *fax símile*.

5.0. O Instituto Federal de Alagoas – IFAL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. **Também não são de responsabilidade deste instituto as inscrições incompletas ou com campos preenchidos de maneira equivocada.**

Parágrafo único. Efetuar a inscrição, de preferência, em computadores de mesa ou notebooks e por meio do navegador Mozilla Firefox.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, **apenas os candidatos que atendam os Requisitos Necessários** constantes do item 3 deste Edital, de acordo com a vaga concorrida, e **os candidatos que não preencherem tais requisitos serão eliminados.**

5.2. A classificação será realizada, apenas para os candidatos homologados, em fase única por meio da análise de currículo, de acordo com a pontuação discriminada na tabela abaixo:

ALÍNEA	TÍTULO	PONTUAÇÃO	RESTRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Ensino técnico profissionalizante de nível médio (mínimo de 800 horas) na área de conhecimento que inclua o Componente Curricular que está se candidatando.	0,5	-	0,5
II	Graduação superior incompleta conforme solicitada, onde só será aceita declaração de candidato que esteja cursando o último ano ou o penúltimo/último módulo.	1,0	Não acumulável com outra graduação.	1,0
III	Graduação superior completa conforme solicitada.	1,5	Não acumulável com outra graduação.	1,5
IV	Especialização (mínimo de 360 horas) na área de conhecimento que inclua o Componente Curricular que está se candidatando.	2,0	Não acumulável com outra pós-graduação.	2,0
V	Mestrado na área de conhecimento que inclua o componente curricular que está se candidatando.	2,5	Não acumulável com outra pós-graduação.	2,5
VI	Doutorado na área de conhecimento que inclua o componente curricular que está se candidatando.	3,0	Não acumulável com outra pós-graduação.	3,0

VII	Participação em atividades de docência no PRONATEC/IFAL.	1,0	Para cada componente curricular ministrado.	2,0
VIII	Participação em atividades de docência no PROGRAMA MULHERES MIL/IFAL.	1,0	Para cada componente curricular ministrado.	3,0
IX	Experiência de ensino no Componente Curricular objeto da seleção deste Edital, desempenhada fora do âmbito do EJA ¹ , do IFAL, do PRONATEC/IFAL e do PROGRAMA MULHERES MIL/IFAL, comprovada com declaração emitida pela instituição responsável.	1,0	Para cada ano.	3,0
X	Experiência de ensino em qualquer Componente Curricular que tenha sido ministrado em cursos de Educação de Jovens e Adultos ¹ , comprovada com declaração emitida pela instituição responsável.	1,0	Para cada ano.	2,0
XI	Atividades voluntárias e parcerias desenvolvidas no Programa Mulheres Mil/IFAL ² , comprovada com declaração emitida pela Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil.	1,0	Para cada atividade voluntária.	2,0
XII	Tempo de serviço no IFAL desempenhado por servidor público efetivo do IFAL.	1,0	Para cada ano completo.	3,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				20,0

¹Educação de Jovens e Adultos (EJA) é a modalidade de ensino destinada àqueles que não tiveram acesso ou à continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria. Essa modalidade não inclui o PRONATEC e/ou Programa Mulheres Mil.

²Sem recebimento de qualquer remuneração.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Será divulgado, no site do <http://sispronatec.ifal.edu.br/selecao>, o Resultado Preliminar com a pontuação de todos os candidatos homologados, e estão automaticamente convocados, **os dois primeiros colocados** (no caso de Componente Curricular que contemple somente Cadastro de Reserva), **os três primeiros colocados** (no caso de Componente Curricular que contemple 1 vaga), **os quatro primeiros colocados** (no caso de Componente Curricular que contemple 2 vagas), **os cinco primeiros colocados** (no caso de Componente Curricular que contemple 3 vagas), **os seis primeiros colocados** (no caso de Componente Curricular que contemple 4 vagas) e **os sete primeiros colocados** (no caso de Componente Curricular que contemple 5 vagas), os quais deverão entregar, **obrigatoriamente e somente**, os documentos abaixo relacionados, no período definido no Cronograma – item 9.1:

I) Ficha de Inscrição *On-Line*;

II) Formulário de Cadastro, devidamente preenchido, conforme **Anexo II**;

III) Termo de Compromisso, devidamente preenchido, conforme **Anexo III**;

IV) Declaração dos Direitos e Obrigações do Bolsista, conforme **Anexo IV**;

V) Declaração de Carga Horária para Professores do IFAL, conforme **Anexo V**;

VI) Cópias dos documentos de Identidade e CPF;

VII) Cópia de Diploma ou Certificado que atenda à titulação exigida no Anexo I;

VIII) Cópia dos documentos que comprovem as demais titulações e informações inseridas na inscrição *on-line*, de acordo com o item 5.2.

6.2. Os documentos relacionados no item 6.1 deste Edital deverão ser entregues nas seguintes localidades:

LOCAL DA INSCRIÇÃO ON-LINE	ENDEREÇO DE ENTREGA/CONTATO	HORÁRIO
Campus Arapiraca UR Arapiraca	IFAL – CAMPUS ARAPIRACA Rua Professor Domingos Correia, nº 1207, Ouro Preto Arapiraca – Alagoas Contatos: (82) 9-8133-2100 (vivo) / (82) 9-9626-1580	14:00 as 17:00
Campus Arapiraca UR Junqueiro	SESI INDÚSTRIA DE CONHECIMENTO Bairro do Retiro Junqueiro – Alagoas Contato: (82) 9-9949-5728	14:00 as 17:00
Campus Arapiraca UR Taquarana	CRAS Rua Antônio Querubino de Oliveira, nº 102, Centro Taquarana – Alagoas Contato: (82) 9-9903-4168	13:00 as 16:00
Campus Maceió UR Comunidade Coca-cola	ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR Rua Rações, S/N, Tabuleiro do Martins, Novo, 57080-000 Maceió – Alagoas Contato: (82) 9-9691-4864 / 9-8858-9566 / 9-8839-8493	13:00 as 17:00
Campus Maceió UR ONG Pró-Vida	CENTRAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS Rua Augusto Cardoso, S/N, Jatiúca Maceió – Alagoas Contato: (82) 9-9920-6760 / (82) 9-8230-4904	13:00 as 17:00
Campus Maragogi UR Novo Lino	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Av. Antônio Carlos da Silva, nº 43, Centro. Novo Lino – Alagoas Contato: (82) 9-9334-7017	9:00 as 16:00
Campus Maragogi UR Porto de Pedras	BIBLIOTECA DA CIDADE (Em frente ao clube social da cidade) Rua Cel. Avelino Cunha, S/N, Centro Porto de Pedras – Alagoas Contato: (82) 9-9403-1994	13:00 as 17:00
Campus Marechal Deodoro UR Marechal Deodoro	IFAL – CAMPUS DE MARECHAL DEODORO Rua Lourival Alfredo, nº 176, Bairro Poeira, 57160-000 Marechal Deodoro – Alagoas Contato: (82) 9-9948-8753	09:00 as 12:00
Campus Murici UR Branquinha	ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO GOMES DE BARROS Rua Dr. Prado Omena, S/N, Centro Branquinha – Alagoas Contato: (82) 9-8187-0301	13:00 as 17:00
Campus Murici UR Flexeiras	CRAS Av. enida Rosita Calheiros, S/N Próximo a garagem da prefeitura Flexeiras – Alagoas Contato: (82) 9-9444-4620	13:30 as 16:00
Campus Palmeira dos Índios UR Palmeira dos Índios	IFAL – CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS (Sala 18) Avenida Alagoas, S/N, Bairro Palmeira de Fora Palmeira dos Índios – Alagoas Contato: (82) 9-9980-5665 / 9-9932-8240 / 9-9992-8476	13:00 as 17:00
Campus Batalha UR Batalha	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA COORDENADORIA DE EXTENSÃO DO CAMPUS AL 130, Km 4, nº 1609, Domingos Acácio Santana do Ipanema – Alagoas (82) 9-8122-2507 / (82) 9-9948-3168	13:00 as 17:00
Campus Piranhas UR Piranhas		
Campus Santana do Ipanema UR Inhapi		

Campus Santana do Ipanema UR Major Izidoro	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CAMPUS AL 130, Km 4, nº 1609, Domingos Acácio Santana do Ipanema – Alagoas (82) 9-8122-2507 / (82) 9-9948-3168	13:00 as 17:00
Campus Santana do Ipanema UR Santana do Ipanema		
Campus Santana do Ipanema UR São José da Tapera		
Campus São Miguel dos Campos UR Campo Alegre	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) Rua José Amábilio de Araújo, S/N, Antigo postinho Bairro Novo Mundo Campo Alegre – Alagoas Contato: (82) 9-9901-7269 / (82) 9-9162-1914	13:00 as 16:00
Campus São Miguel dos Campos UR São Miguel dos Campos	Rua José Calazans, nº 89, Centro São Miguel dos Campos – Alagoas Contato: (82) 9-9619-4760	13:30 as 16:30

6.3. O candidato convocado que NÃO apresentar TODA documentação declarada no ato da inscrição *on-line*, ou deixar de apresentá-la na data determinada, bem como as demais solicitadas neste Edital, será considerado ELIMINADO.

6.4. Não será considerada, para efeito de pontuação, documentação comprobatória que não tenha sido declarada no ato da inscrição *on-line*.

6.5. Para efeito de cálculo, não serão computadas informações sem a devida comprovação.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1. O Resultado Final será divulgado pela Coordenação Adjunta do PRONATEC/IFAL/MULHERES MIL, no endereço eletrônico <http://sispronatec.ifal.edu.br/selecao>.

7.2. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes neste Edital, será utilizado o Resultado Final em ordem decrescente de pontos dos candidatos inscritos e homologados, após terem entregue a documentação conforme o estabelecido nesta norma.

§ 1º O candidato na situação APROVADO está apto a assumir a vaga.

§ 2º O candidato na situação RESERVA assumirá a vaga em caso de necessidade que ocorra no decorrer da execução dos cursos, sem a necessidade da publicação de uma nova chamada.

§ 3º O candidato na situação CLASSIFICADO assumirá a vaga em caso de necessidade que ocorra no decorrer da execução dos cursos, sendo necessário ser convocado por meio de uma nova chamada para apresentação dos documentos, onde somente assumirá se atender ao que consta no item 6.3.

§ 4º O candidato na situação CLASSIFICADO, quando convocado, deverá se apresentar em até dois dias úteis, a partir da convocação, para apresentar a documentação.

7.3. Em caso de desistência do bolsista, será convocado o próximo bolsista da lista respeitando a ordem de classificação.

7.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

- II) Maior tempo de serviço no IFAL;
- III) Ter participado como professor do Programa Mulheres Mil/IFAL;
- IV) Ter participado como professor do PRONATEC/IFAL;
- V) Maior experiência na atividade solicitada com comprovação.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase, dando entrada na sua solicitação, no Setor de Protocolo do campus onde fez sua inscrição, por meio do preenchimento de requerimento próprio – Anexo VI.

8.2. O candidato poderá consultar, no site <http://sispronatec.ifal.edu.br/selecao>, no dia definido no cronograma – item 9.1, o parecer da Comissão Local de Seleção sobre os recursos impetrados.

8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4. Não será aceito recurso que não tenha sido devidamente protocolado, conforme item 8.1.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Esse processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	24 a 29 de novembro de 2017
Resultado Preliminar	01 de dezembro de 2017
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	04 de dezembro de 2017
Entrega dos Documentos Comprobatórios	11 a 13 de dezembro de 2017
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar	15 de dezembro de 2017
Resultado Final	15 de dezembro de 2017
Interposição de Recurso contra o Resultado Final	18 de dezembro de 2017
Resultado dos Recursos contra o Resultado Final	22 de dezembro de 2017

Parágrafo Único. Se após a publicação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Final, o Resultado Final sofrer alguma alteração, será publicado um Resultado Final Retificado.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta-corrente ou poupança conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º.

10.2. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL, farão jus a uma remuneração de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária do Componente Curricular, definido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e o cumprimento da Portaria nº 2153/GR de 13/09/2013 – Normatização de organização e funcionamento do PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL.

10.3. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades na localidade descrita na tabela constante no Anexo I deste Edital, sem direito à passagens, diárias ou ajuda de custo de nenhuma ordem, além do recurso destinado à bolsa para execução das atribuições descritas no item 2 deste documento.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. O início das atividades será informado pelo Supervisor Local do campus/UR aos candidatos aprovados para que sejam convocados de acordo com a ordem de desenvolvimento do Componente Curricular descrito no Projeto Pedagógico de cada curso.

Parágrafo Único. A previsão de início das atividades é dezembro de 2017.

11.2. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária semanal dos Componentes Curriculares ficarão a critério da Supervisão Local do campus/UR (objeto de atuação docente), cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do programa.

11.3. Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades nas Unidades Remotas descritas neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente seleção será válida para convocação por 1 (um) ano, a partir da data de publicação do Resultado Final.

Parágrafo Único. Caso seja necessário, o candidato convocado poderá ser aproveitado em outro Componente Curricular, com a mesma titulação exigida para o qual foi anteriormente aprovado, considerando o desempenho e domínio da metodologia do programa, sendo possível tal aproveitamento ocorrer em futuras pactuações do Programa Mulheres Mil/IFAL.

12.2. A aprovação neste Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Adjunta do PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

12.3. A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do bolsista não for satisfatório conforme avaliação do Supervisor Local do campus/UR e da Coordenação Adjunta do PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL.

12.4. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.5. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- I)** Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- II)** Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- III)** Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- IV)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- V)** Burlar as regras previstas neste Edital.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e informativos deste Processo Seletivo.

12.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.8. Dúvidas poderão ser sanadas via e-mail: adm.mulheresmil.ifal@gmail.com.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Adjunta do PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL.

13. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

13.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

13.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação Curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009.

13.3. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para a função oferecida no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

13.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada função.

13.5. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a função com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

13.6. No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 13.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Pública Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa à função, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovadas serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

13.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

13.8. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

13.9. O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

13.10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

13.11. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

13.12. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por função.

Maceió, 24 de novembro de 2017.

Coordenação Adjunta do PRONATEC/Mulheres Mil

Edital Nº 17/2017 – PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL

ANEXO I

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS/UR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES PREVIAMENTE ADQUIRIDAS: - Oficina de Construção e Aplicação do Mapa da Vida; - Oficina de Construção e Aplicação do Mapa da Comunidade; - Oficina de Reconhecimento das Vivências e Saberes/Perfil Situacional das Alunas.	CAMPUS ARAPIRACA - UR: ARAPIRACA	02	align="center">12 horas	GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE PEDAGOGIA GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE PSICOLOGIA
	CAMPUS ARAPIRACA - UR: JUNQUEIRO	01		
	CAMPUS ARAPIRACA - UR: TAQUARANA	02		
	CAMPUS MACEIÓ - UR: COMUNIDADE COCA-COLA	CR		
	CAMPUS MACEIÓ - UR: ONG PRÓ-VIDA	CR		
	CAMPUS MARECHAL DEODORO - UR: MARECHAL DEODORO	03		
	CAMPUS MARAGOGI - UR: NOVO LINO	04		
	CAMPUS MARAGOGI - UR: PORTO DE PEDRAS	CR		
	CAMPUS MURICI - UR: BRANQUINHA	02		
	CAMPUS MURICI - UR: FLEXEIRAS	04		
	CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS - UR: PALMEIRA DOS ÍNDIOS	CR		
	CAMPUS BATALHA - UR: BATALHA	03		
	CAMPUS PIRANHAS - UR: PIRANHAS	03		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: INHAPI	03		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: MAJOR IZIDORO	03		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: SANTANA DO IPANEMA	CR		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: SÃO JOSÉ DA TAPERA	03		
	CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - UR: CAMPO ALEGRE	01		
CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - UR: S. MIGUEL DOS CAMPOS	CR			
TOTAL	34	-		

Edital Nº 17/2017 – PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL

ANEXO I

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS/UR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO
NOÇÕES DE ÉTICA E RELAÇÕES HUMANAS	CAMPUS ARAPIRACA - UR: ARAPIRACA	CR	08 horas	GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE SOCIOLOGIA
	CAMPUS ARAPIRACA - UR: JUNQUEIRO	01		
	CAMPUS ARAPIRACA - UR: TAQUARANA	01		
	CAMPUS MACEIÓ - UR: COMUNIDADE COCA-COLA	CR		GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE PSICOLOGIA
	CAMPUS MACEIÓ - UR: ONG PRÓ-VIDA	CR		
	CAMPUS MARECHAL DEODORO - UR: MARECHAL DEODORO	03		
	CAMPUS MARAGOGI - UR: NOVO LINO	03		
	CAMPUS MARAGOGI - UR: PORTO DE PEDRAS	CR		
	CAMPUS MURICI - UR: BRANQUINHA	02		
	CAMPUS MURICI - UR: FLEXEIRAS	03		GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
	CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS - UR: PALMEIRA DOS ÍNDIOS	05		
	CAMPUS BATALHA - UR: BATALHA	CR		
	CAMPUS PIRANHAS - UR: PIRANHAS	01		GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE PEDAGOGIA
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: INHAPI	01		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: MAJOR IZIDORO	01		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: SANTANA DO IPANEMA	CR		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: SÃO JOSÉ DA TAPERA	01		
	CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - UR: CAMPO ALEGRE	CR		
CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - UR: S. MIGUEL DOS CAMPOS	CR	GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE DIREITO		
TOTAL	22		-	

Edital Nº 17/2017 – PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL

ANEXO I

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS/UR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO
CIDADANIA, GÊNERO E DIREITOS DA MULHER	CAMPUS ARAPIRACA - UR: ARAPIRACA	CR	08 horas	GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE SOCIOLOGIA
	CAMPUS ARAPIRACA - UR: JUNQUEIRO	01		
	CAMPUS ARAPIRACA - UR: TAQUARANA	01		
	CAMPUS MACEIÓ - UR: COMUNIDADE COCA-COLA	CR		
	CAMPUS MACEIÓ - UR: ONG PRÓ-VIDA	01		
	CAMPUS MARECHAL DEODORO - UR: MARECHAL DEODORO	03		
	CAMPUS MARAGOGI - UR: NOVO LINO	03		GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
	CAMPUS MARAGOGI - UR: PORTO DE PEDRAS	CR		
	CAMPUS MURICI - UR: BRANQUINHA	01		
	CAMPUS MURICI - UR: FLEXEIRAS	03		
	CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS - UR: PALMEIRA DOS ÍNDIOS	05		
	CAMPUS BATALHA - UR: BATALHA	01		
	CAMPUS PIRANHAS - UR: PIRANHAS	01		GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE DIREITO
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: INHAPI	01		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: MAJOR IZIDORO	01		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: SANTANA DO IPANEMA	CR		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: SÃO JOSÉ DA TAPERA	01		
	CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - UR: CAMPO ALEGRE	CR		
CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - UR: S. MIGUEL DOS CAMPOS	CR	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR		
TOTAL	23		-	

Edital Nº 17/2017 – PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL

ANEXO I

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS/UR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO
SAÚDE DA MULHER E QUALIDADE DE VIDA	CAMPUS ARAPIRACA - UR: ARAPIRACA	01	08 horas	GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE MEDICINA
	CAMPUS ARAPIRACA - UR: JUNQUEIRO	CR		
	CAMPUS ARAPIRACA - UR: TAQUARANA	01		
	CAMPUS MACEIÓ - UR: COMUNIDADE COCA-COLA	01		GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE ENFERMAGEM
	CAMPUS MACEIÓ - UR: ONG PRÓ-VIDA	01		
	CAMPUS MARECHAL DEODORO - UR: MARECHAL DEODORO	03		
	CAMPUS MARAGOGI - UR: NOVO LINO	03		
	CAMPUS MARAGOGI - UR: PORTO DE PEDRAS	CR		
	CAMPUS MURICI - UR: BRANQUINHA	02		
	CAMPUS MURICI - UR: FLEXEIRAS	03		GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
	CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS - UR: PALMEIRA DOS ÍNDIOS	05		
	CAMPUS BATALHA - UR: BATALHA	01		
	CAMPUS PIRANHAS - UR: PIRANHAS	01		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: INHAPI	01		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: MAJOR IZIDORO	01		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: SANTANA DO IPANEMA	CR		GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE FISIOTERAPIA OU TERAPIA OCUPACIONAL
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: SÃO JOSÉ DA TAPERA	01		
	CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - UR: CAMPO ALEGRE	CR		
CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - UR: S. MIGUEL DOS CAMPOS	CR			
TOTAL	25	-		

Edital Nº 17/2017 – PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL

ANEXO I

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS/UR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO	
ORATÓRIA, EXPRESSÃO CORPORAL E VERBAL	CAMPUS ARAPIRACA - UR: ARAPIRACA	CR	04 horas	GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE	
	CAMPUS ARAPIRACA - UR: JUNQUEIRO	CR			
	CAMPUS ARAPIRACA - UR: TAQUARANA	01			
	CAMPUS MACEIÓ - UR: COMUNIDADE COCA-COLA	CR		04 horas	LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA
	CAMPUS MACEIÓ - UR: ONG PRÓ-VIDA	02			
	CAMPUS MARECHAL DEODORO - UR: MARECHAL DEODORO	03			
	CAMPUS MARAGOGI - UR: NOVO LINO	02			
	CAMPUS MARAGOGI - UR: PORTO DE PEDRAS	CR			
	CAMPUS MURICI - UR: BRANQUINHA	01			
	CAMPUS MURICI - UR: FLEXEIRAS	02			
	CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS - UR: PALMEIRA DOS ÍNDIOS	05			
	CAMPUS BATALHA - UR: BATALHA	CR			
	CAMPUS PIRANHAS - UR: PIRANHAS	01			
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: INHAPI	01			
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: MAJOR IZIDORO	01			
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: SANTANA DO IPANEMA	CR			
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: SÃO JOSÉ DA TAPERA	01			
	CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - UR: CAMPO ALEGRE	CR			
CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - UR: S. MIGUEL DOS CAMPOS	CR				
	TOTAL	20	-		GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR

Edital Nº 17/2017 – PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL

ANEXO I

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS/UR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO
LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO	CAMPUS ARAPIRACA - UR: ARAPIRACA	CR	16 horas	GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA
	CAMPUS ARAPIRACA - UR: JUNQUEIRO	CR		
	CAMPUS ARAPIRACA - UR: TAQUARANA	02		
	CAMPUS MACEIÓ - UR: COMUNIDADE COCA-COLA	01		
	CAMPUS MACEIÓ - UR: ONG PRÓ-VIDA	02		
	CAMPUS MARECHAL DEODORO - UR: MARECHAL DEODORO	03		
	CAMPUS MARAGOGI - UR: NOVO LINO	04		
	CAMPUS MARAGOGI - UR: PORTO DE PEDRAS	CR		
	CAMPUS MURICI - UR: BRANQUINHA	01		
	CAMPUS MURICI - UR: FLEXEIRAS	04		
	CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS - UR: PALMEIRA DOS ÍNDIOS	05		
	CAMPUS BATALHA - UR: BATALHA	01		
	CAMPUS PIRANHAS - UR: PIRANHAS	01		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: INHAPI	01		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: MAJOR IZIDORO	01		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: SANTANA DO IPANEMA	CR		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: SÃO JOSÉ DA TAPERA	01		
	CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - UR: CAMPO ALEGRE	01		
	CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - UR: S. MIGUEL DOS CAMPOS	CR		
TOTAL	28	-		

Edital Nº 17/2017 – PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL

ANEXO I

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS/UR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO
MATEMÁTICA APLICADA	CAMPUS ARAPIRACA - UR: ARAPIRACA	CR	16 horas	GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
	CAMPUS ARAPIRACA - UR: JUNQUEIRO	01		
	CAMPUS ARAPIRACA - UR: TAQUARANA	02		
	CAMPUS MACEIÓ - UR: COMUNIDADE COCA-COLA	CR		
	CAMPUS MACEIÓ - UR: ONG PRÓ-VIDA	02		
	CAMPUS MARECHAL DEODORO - UR: MARECHAL DEODORO	03		
	CAMPUS MARAGOGI - UR: NOVO LINO	04		
	CAMPUS MARAGOGI - UR: PORTO DE PEDRAS	CR		
	CAMPUS MURICI - UR: BRANQUINHA	CR		
	CAMPUS MURICI - UR: FLEXEIRAS	04		
	CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS - UR: PALMEIRA DOS ÍNDIOS	05		
	CAMPUS BATALHA - UR: BATALHA	01		
	CAMPUS PIRANHAS - UR: PIRANHAS	01		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: INHAPI	01		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: MAJOR IZIDORO	01		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: SANTANA DO IPANEMA	CR		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: SÃO JOSÉ DA TAPERA	01		
	CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - UR: CAMPO ALEGRE	CR		
	CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - UR: S. MIGUEL DOS CAMPOS	01		
TOTAL	27	-		

Edital Nº 17/2017 – PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL

ANEXO I

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS/UR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO
INCLUSÃO DIGITAL	CAMPUS ARAPIRACA - UR: ARAPIRACA	CR	16 horas	CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM INFORMÁTICA GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	CAMPUS ARAPIRACA - UR: JUNQUEIRO	CR		
	CAMPUS ARAPIRACA - UR: TAQUARANA	CR		
	CAMPUS MACEIÓ - UR: COMUNIDADE COCA-COLA	CR		
	CAMPUS MACEIÓ - UR: ONG PRÓ-VIDA	CR		
	CAMPUS MARECHAL DEODORO - UR: MARECHAL DEODORO	03		
	CAMPUS MARAGOGI - UR: NOVO LINO	04		
	CAMPUS MARAGOGI - UR: PORTO DE PEDRAS	CR		
	CAMPUS MURICI - UR: BRANQUINHA	CR		
	CAMPUS MURICI - UR: FLEXEIRAS	04		
	CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS - UR: PALMEIRA DOS ÍNDIOS	05		
	CAMPUS BATALHA - UR: BATALHA	01		
	CAMPUS PIRANHAS - UR: PIRANHAS	01		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: INHAPI	01		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: MAJOR IZIDORO	01		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: SANTANA DO IPANEMA	CR		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: SÃO JOSÉ DA TAPERA	01		
	CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - UR: CAMPO ALEGRE	CR		
	CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - UR: S. MIGUEL DOS CAMPOS	CR		
TOTAL	21	-		

Edital Nº 17/2017 – PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL

ANEXO I

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS/UR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	CAMPUS ARAPIRACA - UR: ARAPIRACA	02	04 horas	GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE NUTRIÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR
	CAMPUS ARAPIRACA - UR: JUNQUEIRO	CR		
	CAMPUS ARAPIRACA - UR: TAQUARANA	01		
	CAMPUS MACEIÓ - UR: COMUNIDADE COCA-COLA	01		
	CAMPUS MACEIÓ - UR: ONG PRÓ-VIDA	CR		
	CAMPUS MARECHAL DEODORO - UR: MARECHAL DEODORO	03		
	CAMPUS MARAGOGI - UR: NOVO LINO	02		
	CAMPUS MARAGOGI - UR: PORTO DE PEDRAS	CR		
	CAMPUS MURICI - UR: BRANQUINHA	CR		
	CAMPUS MURICI - UR: FLEXEIRAS	02		
	CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS - UR: PALMEIRA DOS ÍNDIOS	05		
	CAMPUS BATALHA - UR: BATALHA	01		
	CAMPUS PIRANHAS - UR: PIRANHAS	01		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: INHAPI	01		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: MAJOR IZIDORO	01		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: SANTANA DO IPANEMA	CR		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: SÃO JOSÉ DA TAPERA	01		
	CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - UR: CAMPO ALEGRE	01		
CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - UR: S. MIGUEL DOS CAMPOS	CR			
TOTAL	22	-		

Edital Nº 17/2017 – PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL

ANEXO I

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS/UR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO
NOÇÕES DE EMPREENDEDORISMO, COOPERATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	CAMPUS ARAPIRACA - UR: ARAPIRACA	01	08 horas	GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
	CAMPUS ARAPIRACA - UR: JUNQUEIRO	CR		
	CAMPUS ARAPIRACA - UR: TAQUARANA	CR		
	CAMPUS MACEIÓ - UR: COMUNIDADE COCA-COLA	CR		
	CAMPUS MACEIÓ - UR: ONG PRÓ-VIDA	CR		
	CAMPUS MARECHAL DEODORO - UR: MARECHAL DEODORO	03		
	CAMPUS MARAGOGI - UR: NOVO LINO	03		GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE TECNOLOGIA NO EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIOS
	CAMPUS MARAGOGI - UR: PORTO DE PEDRAS	CR		
	CAMPUS MURICI - UR: BRANQUINHA	CR		
	CAMPUS MURICI - UR: FLEXEIRAS	03		
	CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS - UR: PALMEIRA DOS ÍNDIOS	05		
	CAMPUS BATALHA - UR: BATALHA	01		
	CAMPUS PIRANHAS - UR: PIRANHAS	01		GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE ECONOMIA
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: INHAPI	01		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: MAJOR IZIDORO	01		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: SANTANA DO IPANEMA	CR		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: SÃO JOSÉ DA TAPERA	01		
	CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - UR: CAMPO ALEGRE	02		
CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - UR: S. MIGUEL DOS CAMPOS	CR	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR		
TOTAL	22		-	

Edital Nº 17/2017 – PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL

ANEXO I

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS/UR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO
DIREITOS E DEVERES DA TRABALHADORA	CAMPUS ARAPIRACA - UR: ARAPIRACA	CR	08 horas	GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE DIREITO
	CAMPUS ARAPIRACA - UR: JUNQUEIRO	01		
	CAMPUS ARAPIRACA - UR: TAQUARANA	01		
	CAMPUS MACEIÓ - UR: COMUNIDADE COCA-COLA	CR		
	CAMPUS MACEIÓ - UR: ONG PRÓ-VIDA	02		
	CAMPUS MARECHAL DEODORO - UR: MARECHAL DEODORO	03		
	CAMPUS MARAGOGI - UR: NOVO LINO	03		
	CAMPUS MARAGOGI - UR: PORTO DE PEDRAS	CR		
	CAMPUS MURICI - UR: BRANQUINHA	02		
	CAMPUS MURICI - UR: FLEXEIRAS	03		
	CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS - UR: PALMEIRA DOS ÍNDIOS	05		
	CAMPUS BATALHA - UR: BATALHA	01		
	CAMPUS PIRANHAS - UR: PIRANHAS	01		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: INHAPI	01		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: MAJOR IZIDORO	01		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: SANTANA DO IPANEMA	CR		
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA - UR: SÃO JOSÉ DA TAPERA	01		
	CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - UR: CAMPO ALEGRE	CR		
	CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - UR: S. MIGUEL DOS CAMPOS	CR		
TOTAL	25	-		
TOTAL GERAL		274 + CR	-	



PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS – IFAL

MULHERES MIL

Edital Nº 17/2017 – PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL

ANEXO II
FORMULÁRIO DE CADASTRO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF:		
DADOS PROFISSIONAIS PARA SERVIDORES DO IFAL ATIVO () INATIVO()		
Campus de Lotação:		
Cargo:	Titulação:	
Matrícula SIAPE:	Área de Atuação / Disciplina de Ingresso:	
DADOS PROFISSIONAIS PARA EXTERNOS		
Cargo:	Titulação:	
Local/Emprego/Área de Atuação Profissional:		
Número do PIS/PASEP/NIT:		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		
BANCO:		
AGÊNCIA:	Nº CONTA:	TIPO/VARIAÇÃO:

_____ (AL), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (via do IFAL)

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – Edital Nº 17/2017 PRONATEC//MULHERES MIL/IFAL	
Nº DE INSCRIÇÃO:	CPF:
NOME:	

_____ (AL), _____ de _____ de 2017.

Funcionário Responsável (via do bolsista)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS – IFAL



Edital Nº 17/2017 – PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL

**ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____ (somente para servidores do IFAL)
_____ candidato(a) a ministrar os Componentes Curriculares:

1)
2)
3)
4)

regularmente inscrito(a) no Edital Nº 07/2017 PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, para atuar como bolsista na função de **PROFESSOR** dos cursos FIC ou TÉCNICO CONCOMITANTE, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), **não comprometer minha carga horária de trabalho regular, em razão da minha atuação junto ao Programa.**

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL e a inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (AL), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS – IFAL



Edital Nº 17/2017 – PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

REMUNERAÇÃO
Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL, farão jus a uma remuneração de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária do Componente Curricular, definido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e o cumprimento da Portaria nº 2153/GR de 13/09/2013 – Normatização de Organização e Funcionamento do PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
<p>Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 – Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). Art. 9º São as instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas autorizadas a conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades do PRONATEC.</p> <p>Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012 – Altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, que estabelece critérios e procedimentos para a descentralização de créditos orçamentários às instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica visando a oferta de bolsas formações no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Art. 12º: As instituições da Rede Federal de EPCT poderão, conforme art. 9º da Lei nº 12.513/2011, conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às seguintes atribuições:</p> <p>I – coordenador-geral da Bolsa Formação; II – coordenador adjunto; III – supervisor de curso; IV – professor; V – apoio às atividades acadêmicas e administrativas; e VI – orientador.</p>
DECLARAÇÃO DO BOLSISTA
<p>Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à função de e nesse sentido, COMPROMETO-ME a cumprir as atribuições na condição de profissional bolsista na referida função até _____ horas semanais, no horário das _____ às _____, e a respeitar as cláusulas descritas no presente Termo de Compromisso.</p> <p>DECLARO, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos para o recebimento da bolsa; que tenho ciência que o desempenho das atividades da referida função dentro do Programa não poderá conflitar com as atividades e carga horária regular do cargo efetivo na instituição; e que estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou o afastamento do bolsista das atividades da Bolsa Formação implicará no cancelamento da bolsa, conforme § 2º, do Art. 15, da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 /03/2012.</p>

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Bolsista

Diretor-Geral do Campus

Coordenador Adjunto
PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL

Coordenador-Geral
PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/IFAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS – IFAL**



Edital Nº 17/2017 – PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA PROFESSORES DO IFAL**

Descrição da carga horária do candidato _____
comprovando o desenvolvimento de suas atividades profissionais no
_____ (campus/Reitoria) durante a **semana**, no
cumprimento de suas responsabilidades enquanto Professor do IFAL.

TOTAL DE HORAS/AULAS DESENVOLVIDAS SEMANALMENTE NO CAMPUS EM SALA DE AULA	
TOTAL DE HORAS DESTINADAS AS ATIVIDADES DOCENTES	
TOTAL DE HORAS DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE EXTENSÃO E/OU BOLSA PESQUISA	
HORÁRIO DESTINADO AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES BUROCRÁTICAS, OBRIGATÓRIAS – SE FOR PORTADOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA	
SOMATÓRIO GERAL – CARGA HORÁRIA SEMANAL	

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:

COORDENADOR DE CURSO/CHEFE IMEDIATO _____, ____/____/____. Local Data	DIRETOR DO CAMPUS _____, ____/____/____. Local Data
DGP/CPG _____, ____/____/____. Local Data	REITOR _____, ____/____/____. Local Data

Edital Nº 17/2017 – PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL

CHECKLIST

INSCRIÇÃO:
CANDIDATO:
LOCAL DA INSCRIÇÃO:

DOCUMENTOS	ENTREGUE
OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS	
Ficha de inscrição <i>on-line</i>	
Formulário de Cadastro (Anexo II)	
Termo de Compromisso (Anexo III)	
Declaração dos Direitos e Obrigações do Bolsista (Anexo IV)	
Identidade	
CPF	
OBRIGATÓRIO PARA PROFESSOR DO IFAL	
Declaração de Carga Horária (Anexo V)	
TITULAÇÃO OBRIGATÓRIA (NO MÍNIMO UMA)	
Ensino técnico profissionalizante de nível médio concluído	
Graduação superior incompleta conforme solicitada	
Graduação superior completa conforme solicitada	
Especialização na área de conhecimento	
Mestrado na área de conhecimento	
Doutorado na área de conhecimento	
OBRIGATÓRIOS SE INFORMADO NA INSCRIÇÃO	
Participação em atividades de docência no PRONATEC/IFAL	
Participação em atividades de docência no MULHERES MIL/IFAL	
Experiência de ensino fora do âmbito do EJA ¹ , do IFAL, do PRONATEC/IFAL e/ou do PROGRAMA MULHERES MIL/IFAL	
Experiência de ensino em qualquer Componente Curricular ministrado em cursos de Educação de Jovens e Adultos	
Atividades voluntárias desenvolvidas no Mulheres Mil/IFAL	
Tempo de serviço no IFAL	

_____ (AL), _____ de _____ de 2017.

Responsável pelo Recebimento